



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

MODIFICA A LEI Nº 966/2011, PARA ALTERAR O  
NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE  
FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011, para alterar o número de vagas para o cargo de Agente Fiscal Sanitário e Ambiental:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Agente Fiscal Sanitário e Ambiental	J	02

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de fevereiro de 2019

  
Rubem Dari Wilheinsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. da Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2019

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 04/2019, que visa aumentar o número de vagas para Agente Fiscal Sanitário e Ambiental. É necessária a criação de mais 1 (uma) vagas para atender à demandas da administração nesta área.

Diante do exposto, compreendemos que é imprescindível esta alteração.

  
Rubem Daril Wilhelmsen

Prefeito